INSTITUTO FEDERAL
Rio de Janeiro

Assédio Sexual

O que é ?

É constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

Como acontece?

Pode ocorrer por meio de atitudes claras ou sutis, faladas ou insinuadas, escritas ou explicitadas em gestos, em forma de coação ou chantagem, mesmo sem contato físico.

É crime?

SIM! A Lei nº 10.224/2001, que alterou o Código Penal em seu artigo 216-A, passou a prever pena de detenção de 1 a 2 anos.

E a ética?

O Decreto nº 1.171/1994, que versa sobre o Código de Ética do Servidor Público Federal, prevê assédio sexual como infração ética.

Como obter informações?

No âmbito institucional, entre em contato com o canal oficial, que é a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR)

"Educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo."
Paulo Freire

Referências

BRASIL. Casa Civil. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: out. 2020.

BRASIL. Casa Civil. **Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: out. 2020.

BRASIL. Casa Civil. **Lei no 10.224, de 15 de maio de 2001**. Altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para dispor sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/L10224.htm. Acesso em: out. 2020.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP). **Assédio moral e sexual: previna-se.** Brasília: 2016. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2016/assedio-moral-e-sexual.pdf. Acesso em: out. 2020.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). **Fala.BR: plataforma integrada de ouvidoria e acesso à informação**. Disponível em: https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f. Acesso em: out. 2020.

Comissão de Ética do IFRJ (Coet)
portal.ifrj.edu.br/coet
coet@ifrj.edu.br